



## MUNICÍPIO DE TOMAR

### Aviso n.º 20374/2021

*Sumário:* Declaração de caducidade do procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado.

#### **Caducidade do procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado**

Hugo Cristóvão, Vereador da Câmara Municipal de Tomar:

Torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 e no n.º 7 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Câmara Municipal de Tomar, em reunião pública de 2 de agosto de 2021, deliberou declarar a caducidade do procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, cuja decisão de elaboração foi anteriormente publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 26, de 8 de fevereiro de 2016.

Para constar e para os devidos efeitos é publicado o presente aviso no *Diário da República*, sendo ainda publicitado num jornal de âmbito local e no sítio da internet da Câmara Municipal de Tomar, em [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).

24 de agosto de 2021. — O Vereador da Câmara Municipal de Tomar, *Hugo Cristóvão*.

#### **Deliberação**

(34/ESPP/DGT/2021 — 3/INSTGT/DGT/2015)

Assunto: Revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado — extinção do procedimento

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de declaração de caducidade do procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 11709/2021 e 11724/2021 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou:

1 — Declarar a caducidade do procedimento de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;

2 — Publicitar a deliberação de acordo com o disposto no n.º 1 do referido artigo 76.º

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Seguimento: DGT p/ os devidos efeitos

2 de agosto de 2021. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*. — A Coordenadora Técnica, *Avelina Leal*.

614613853